



Gabinete da Prefeita

Lei Nº 587/2006, de 07 de março de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel para fins comerciais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA no uso das suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceira técnico-financeira com a COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, Órgão Público do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Primeiro. A Parceria de que trata o caput deste artigo autoriza o Município de Jaguaribara a firmar contrato de locação de imóvel, pelo prazo de seis meses, para fins de funcionar como escritório para a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH.

Parágrafo Segundo. O contrato de locação obedecerá às regras estatuídas na Lei 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Mala, 07 de março de 2006.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal